

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha ao Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO N° 466/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de São João da Boa Vista, com o seguinte teor:

ANTEPROJETO DE LEI N°

“Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de São João da Boa Vista”

Art. 1º- Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

Art. 2º- Os educadores poderão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar adequadamente com tema. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º- Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para discutir o tema relacionado à depressão entre os adolescentes.

Art. 4º- A implantação e as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º- O poder público poderá regulamentar a lei no que couber.

[Handwritten signature]
OPICIE - 62
10/05/2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

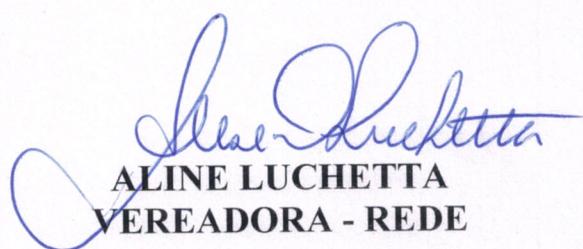
Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, o índice de depressão entre adolescentes é considerado alarmante. Esta doença pode trazer sérios transtornos podendo até mesmo levar ao suicídio em casos extremos. Sendo assim, importante uma política pública séria no sentido de prevenir e evitar a depressão entre os adolescentes, inclusive com o acompanhamento nas escolas públicas.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de maio de 2.021.



ALINE LUCHETTA
VEREADORA - REDE

HELDREIZ MUNIZ MACENA CARLOS GOMES

JÚNIOR DA VAN *Titi* LUIZ PARAKI RODRIGO BARROSA